



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

21
Câmara

= LEI Nº 1.346, DE 02 DE JULHO DE 1980 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) destinado ao pagamento da CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, referente ao período de fevereiro a dezembro/79.

Artigo 2º - A classificação da despesa autorizada através do artigo 1º observará a seguinte discriminação:

3	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.4	Setor de Encargos Gerais do Município
3100	Despesas de Custeio
3190	Diversas despesas de custeio
3192	Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 32.000,00

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1980.



ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.346/80)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paga Municipal nos 02 de julho de 1980.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

«Encarregada do Setor de Serviços Gerais»